



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 21 de julho de 2016.

Ano IV Edição nº 102/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2016

Processo Administrativo de Compra nº 38/2016

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de acordo com proposta nº 09311.733000/1140-02 firmado junto ao Ministério da Saúde, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 10 de agosto de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 10 de agosto de 2016.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 19 de julho de 2016.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1325/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 30/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: LUCIANE RODRIGUES DE JESUS NOGUEIRA

CNPJ Nº: 25.104.285/0001-31

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DESTINADOS À INAUGURAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª SANDRA MARA RIBEIRO

Valor Global: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2016.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 92 dias (tres meses e dois dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 19 de julho de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1133/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº

830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NELSON VITORINO PIRES ME**, inscrita no CNPJ nº **02.081.930/0001-42**, com sede na Av. Brasil, 1645, CEP 86840000, Centro, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NELSON VITORINO PIRES**, residente e domiciliado na cidade de Faxinal-PR, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 711.552.369-04 e Cédula de Identidade RG nº 5.536.746-9 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1133/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1133/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 1133/2015 – Pregão Presencial 19/2015, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 2.034,52 (dois mil e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML CADA C/ 100UND	Pacote	37	1,90	70,30
2	SACO DE LIXO 100 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES	Pacote	25	7,66	191,50
3	SACO DE LIXO 50 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES	Pacote	25	7,66	191,50
4	LUVAS DE BORRACHA	Pares	1	4,18	4,18
5	BALDE PLÁSTICO 12LTS	UND	1	11,13	11,13
6	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO C/ 8 ROLOS 30MTX10CM FOLHA SIMPLES	Pacote	7	7,95	55,65
7	FLANELA	UND	5	1,36	6,80
8	DESINFETANTE 2 LTS	UND	12	3,24	38,88
9	VASSOURA DE PALHA	UND	3	6,06	18,18
10	VASSOURA DE NYLON	UND	3	4,89	14,67
11	RODO BORRACHA	UND	3	4,03	12,09
12	RODO ESPUMA	UND	3	4,44	13,32
13	SABÃO EM PÓ 1KG	CX	10	4,71	47,10
14	DETERGENTE 500ML	UND	20	0,92	18,40
15	ESPONJA PARA LOUÇAS MEDINDO 110mm X 67mm X 20mm	UND	12	1,30	15,60
16	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES	Pacote	3	1,27	3,81
17	AGUA SANITARIA 2 LITROS	UND	20	1,52	30,40
18	ISQUEIRO GRANDE	UND	3	2,36	7,08
19	ÁLCOOL EM GEL 480GR	UND	20	2,81	56,20
20	SACO DE PANO	UND	7	3,36	23,52
1	MARGARINA C/ GORDURA VEGETAL C/ SAL 500 GR	POTE	5	2,21	11,05
2	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	PCTE	7	3,91	27,37
3	Adoçante 100 ml	UND	3	2,06	6,18
4	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML TIPO 1	LATA	7	1,72	12,04
5	SUCO EM PÓ 500 GRAMAS	Pacote	25	2,32	58,00
6	CAFÉ TORRADO MOÍDO EXTRA FORTE 500GR	PCTE	25	3,88	97,00
7	OVOS DE GALINHA BANDEJA 1 DUZIA	UND	5	1,94	9,70

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 21 de julho de 2016.

Ano IV Edição nº 102/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8	BOLACHA (MAISENA, LEITE, COCO E SALGADA) 800 GR	PCTE	125	3,61	451,25
9	MILHO PARA PICOCA 500GR	Pacote	25	1,25	31,25
10	ACHOCOLATADO EM PÓ 500g	UND	6	2,77	16,62
11	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR	LATA	2	1,11	2,22
12	MAIONESE 500GR	POTE	5	2,55	12,75
13	FARINHA DE TRIGO 5KG	PCTE	7	6,66	46,62
14	CHÁ MATE TOSTADO 200 GR	CX	10	2,77	27,70
15	LEITE CONDENSADO 395GR	LATA	3	1,44	4,32
16	CREME DE LEITE 300GR	LATA	3	0,88	2,64
17	PÓ PARA GELATINA 85g	CX	50	0,57	28,50
18	DOCE DE LEITE 400GR	POTE	6	2,16	12,96
19	SAL REFINADO IODADO 1 KG	PCTE	1	0,75	0,75
20	COCO RALADO 100GR	PCTE	7	1,67	11,69
21	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LTS	UND	8	5,50	44,00
22	BALAS MASTIGÁVEIS 700GR	Pacote	25	3,49	87,25
23	PIRULITOS 300GR	Pacote	25	3,33	83,25
24	REFRIGERANTE 2 LTS	UND	10	1,66	16,60
25	CEBOLA	KG	5	1,99	9,95
26	MISTURA PRONTA PARA BOLO 500GR	PCTE	5	1,66	8,30
27	ALHO	KG	2	7,55	15,10
28	CHOCOLATE GRANULADO 500GR	PCTE	5	4,21	21,05
29	BOLACHA RECHEADA 140GR	Pacote	37	1,30	48,10
TOTAL					2.034,52

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1133/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (28/06/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

NELSON VITORINO PIRES – ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2016

Aos 21 de julho de 2016, autorizado pelo Pregão Presencial nº 27/2016, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO MECANICA DIESEL FAXIBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.787.234/0001-19,, com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à RUA JOSE MARTINS VIEIRA 389, , CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RAIMUNDO PEREIRA SATANA**, inscrito no CPF sob nº 205.284.939-49 e Cédula de Identidade RG nº 2.159.338 SSP/PR, detentora dos itens à saber:

LOTE: 1

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços Mecânicos Especializados para manutenção de equipamentos Rodoviários, em Sistemas de Freio, Embuchamentos, Troca de Reparos, Mangueiras, Remoção e instalação de conjuntos e outros	HORAS	2.000,00	R\$ 95,00	190.000,00
				TOTAL:	190.000,00

comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 27/2016,.

3. O prazo para entrega será de no máximo **2 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EXECUÇÃO** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados

04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3512 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 27/2016, que desta Ata faz parte integrante:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 21 de julho de 2016.

Ano IV Edição nº 102/2016

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 27/2016.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 27/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 21 de julho de 2016..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAIMUNDO PEREIRA SATANA
AUTO MECANICA DIESEL FAXIBRAS LTDA.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 35/2016

Processo Administrativo de Compra nº 74/2016

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 141, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, Pregão para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FAXINAL. A Licitação será Menor Preço (Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 20 de julho de 2016.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 31/2016, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS E AMBULÂNCIAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPARIA SINDIREPA/PR, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: BAUMANN E JAROSKEWICZ LTDA. E.P.P.

CNPJ/CPF: 82.369.075/0001-09

Endereço: RUA SAO PAULO 515, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOT E	VEÍCULOS	MARCA	ANO	PLAC AS	DESCON TO PEÇA ORIGINAL	SERVIÇO HORA/HO MEM (R\$)
1	ONIBUS MASC GRANIMINI O	MERCEDE S BENZ	2009	ARI-2178	25%	R\$ 106,25
2	ONIBUS ARTICULAD O B58	VOLVO	1990	AAS-1541	25%	R\$ 106,25
3	ONIBUS MARCOPOL O V831	VOLARE	2008	AQW-7497	25%	R\$ 106,25
4	ONIBUS CITY CLASS 70 C 16	IVECO	2009	ARK-2577	25%	R\$ 106,25
5	ONIBUS 112	SCANIA	1981/1990	CGR-6625	25%	R\$ 106,25
6	ONIBUS K112 33S	SCANIA	1988/1988	KNG-1495	25%	R\$ 106,25
7	ONIBUS INDUSCAR FOZ U	VOLKSWA GEN	2009	ARA-6936	25%	R\$ 106,25
8	ONIBUS AGRAL/MA SCA GRANMINI	AGRALE	2011	AUL-2587	25%	R\$ 106,25
9	CAMINHÃO BASCULANT E CARGO 1319	FORD	2012	AVT-5831	25%	R\$ 106,25

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 21 de julho de 2016.

Ano IV Edição nº 102/2016

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10	CAMINHÃO BASCULANT E CARGO 1317 E	FORD	2009	ARD- 6470	25%	R\$ 106,25
11	CAMINHÃO BASCULANT E CARGO 1317 E	FORD	2009	ARE- 9840	25%	R\$ 106,25
12	CAMINHÃO BASCULANT E CARGO 1317 E	FORD	2009	ARQ- 8741	25%	R\$ 106,25
13	CAMINHÃO COMPACTA DOR E COLETOR F LIXO 12000	FORD	1996	AGY- 1754	25%	R\$ 106,25
14	CAMINHÃO BASCULANT E 1113	MERCEDE S BENZ	1980	AGF- 1721	25%	R\$ 106,25
15	CAMINHÃO PIPA L 1113	MERCEDE S BENZ	1977	AQF- 0055	25%	R\$ 106,25
16	CAMINHÃO BOMBEIRO 13150	VOLKSWA GEN	2005	ANI- 3671	25%	R\$ 106,25
17	CAMINHÃO 13180	VOLKSWA GEN	2010	ASH- 3508	25%	R\$ 106,25
18	BANDEIRAN TE 94 CV	TOYOTA	1988	AHU- 2308	25%	R\$ 106,25
19	BESTA AMB IMP	KIA	1998	AHX- 9954	25%	R\$ 106,25
20	BESTA AMB IMP	KIA	1994	AEZ- 7745	25%	R\$ 106,25
21	MASTER RONTANAM B	RENAULT	2004	ALT- 6277	25%	R\$ 106,25
22	DUCATO MC RONTAMB	FIAT	2009/20 10	AUI- 5290	25%	R\$ 106,25

23	MASTER ALTEHCAMB	RENAULT	2012/20 13	AWF- 6247	25%	R\$ 106,25
----	---------------------	---------	---------------	--------------	-----	------------

Valor Total Homologado: R\$ 632.500,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 21 de julho de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br